



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA

PERNAMBUCO

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Pesqueira

"Casa Anísio Galvão"

ENTRADA 17 / 09 / 1998

SAÍDA / / 19

LEI N.º 722 / 98

M. Magalhães

EMENTA: Considera de Utilidade Pública, a Associação dos Moradores do Loteamento Irmãos Rocha e adjacências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

ARTIGO 1.º - Considera de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Loteamento Irmãos Rocha e adjacências.

ARTIGO 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de setembro de 1998.


EUTRÓPIO MONTEIRO LEITE
PREFEITO